



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 082/2023

DATA: 16.05.2023

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.05.2023, para a Servidora Silvana Aparecida Bernartt, portadora do CPF nº 033.015.989-51 e Cédula de Identidade RG nº 8.357.259-0, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Industria e Comercio, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Sala do Empreendedor, sendo responsável pela realização das soluções e capacitações oferecidas em parceria como SEBRAE, agente de credito, responsável por orientar o microempreendedor sobre a importância de manter os documentos regulares, com orientações para participação em compras publicas, responsável pelo cadastro da inscrição dentro do sistema empresa fácil e auxiliar da Coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

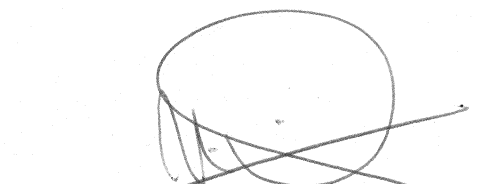
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.